DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 30.150.393/0001-19
UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS!

b) Representante dos Professores da Pré-Escola — **Augusta Angélica Norberto**;
c) Representante dos Professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental — **Izabel Cristina Oliveira Andrade**.

IV — da Comunidade e Controle Social:

a) Representante do Conselho Municipal de Educação — **Gleuciane Carlos de Mesquita**;

b) Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) — **Carlos Eduardo dos Santos Araújo**;

c) Representante do Conselho Tutelar — **Cleudiane Alves da Silva**;
d) Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino — **Noemia Macedo da Silva**.

Art. 2º — Os membros designados exercerão mandato de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 3º — A participação no CEMPA é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º — Os membros designados deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CEMPA, bem como às demais atividades para as quais forem convocados.

Art. 5º — Os membros designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou segmento representado, dirigida à Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

São Félix do Piauí — PI, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA
Data: 31/08/2026 10:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giumaura Oliveira de Moura
Secretário(a) Municipal de Educação
PORTARIA:062/2025

Rua José Campelo Sobrinho, nº 220, Bairro Santo Antônio – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Email: semec@saofelixdopiaui.pi.gov.br ou semecsaofelixpi@gmail.com

ID: D03CE90726E44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 30.150.393/0001-19
UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS!

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Piauí, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ — PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**, instituída pelo *Decreto Municipal nº 020/2026*;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa — PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I — apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II — articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

Rua José Campelo Sobrinho, nº 220, Bairro Santo Antônio – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Email: semec@saofelixdopiaui.pi.gov.br ou semecsaofelixpi@gmail.com

ID: 63A3A9D4FC424

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46
Endereço: PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 544, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026 — **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSEILSON BARBOSA NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 4 DA LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**100.000,00**
02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0002 2.059 – Prog. Piso Básico Fixo		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
04-123-0003 2.011 – Encargos da Secretaria de Finanças		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$	30.000,00
02.16.00 – Secretaria Municipal da Defesa Civil - SMDC		
18-182-0014 2.106 – Coordenadoria de Defesa Civil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recurso, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**100.000,00**
02.05.00 – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		
15-452-0005 1.010 – Construção de Calçamento		
4.4.90.51 – Obrus e Instalações	R$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, 04 de Maio de 2026

JOSEILSON BARBOSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 30.150.393/0001-19
UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS!

III — acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV — apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V — acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI — apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VII — contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII — promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX — acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC e do CNCA;

X — produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Piauí/PI, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA
Data: 31/08/2026 10:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria:062/2025

Rua José Campelo Sobrinho, nº 220, Bairro Santo Antônio – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Email: semec@saofelixdopiaui.pi.gov.br ou semecsaofelixpi@gmail.com

(Continua na página seguinte)